



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 956 DE 26 DE JUNHO DE 1.973.-

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$
Cr\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)
PARA CONSERVAÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO MU
NICIPAL ONDE FUNCIONA O S.E.S.I."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Esta
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Agudos aprovou e
Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal,
um crédito especial na importância de Cr\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), pa
ra conservação e reparos do prédio da municipalidade onde funciona o S.E.S.I., o
qual será assim classificado:

DIV. DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

Obras e Melhoramentos

Serviços Diversos

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

3.1.2.0

Material de Consumo

3.1.2.1.99

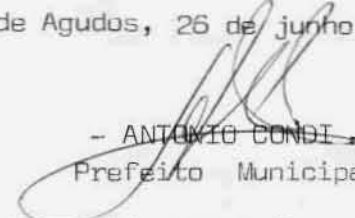
Material para conservação e reparos de

bens móveis e imóveis:..... Cr\$ 25.000,00-

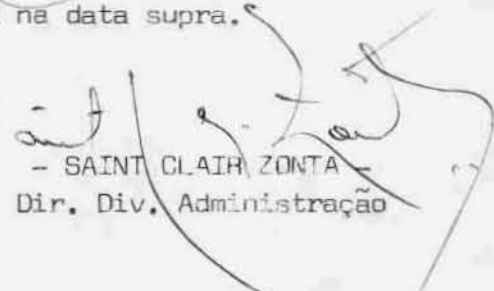
§ ÚNICO - Para atender às despesas de que trata o
presente artigo, fica anulada igual importância do Excesso de Arrecadação verifica
do no corrente exercício, nos termos do Art. 43, nº II da Lei nº 4.320 de 17 de
março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de junho de 1.973.-


- ANTONIO CONDI -
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração